

### ESCLARECIMENTO 3

Esclarecimento **31/07/2024**

As horas extras noturnas disponibilizadas no item 5.5.3 do TR deverão ser previstas nas propostas comerciais das licitantes ou é apenas uma previsão mensal que será paga se houver, ou seja, a contratada pagará quando houver e será reembolsada?

Resposta **01/08/2024**

As horas extras noturnas disponibilizadas no item 5.5.3 do TR deverão ser previstas nas propostas comerciais das licitantes ou é apenas uma previsão mensal que será paga se houver, ou seja, a contratada pagará quando houver e será reembolsada?

Resposta: Deverá estar incluso na proposta da licitante a previsão de adicional noturno mensal conforme item 5.5.3.4 do Edital.